



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.836/2025)

DATA DA SESSÃO: 10/07/2025 HORÁRIO 09:00 horas

Edital disponível no site: www.licitamaisbrasil.com.br / <https://contabil.barretos.sp.gov.br/transparencia/> /

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos, por intermédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 35.449/2025** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos e de premiação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 2

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 3

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 4

- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca (quando for o caso);
- 5.1.3. Fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 5

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.7.1 Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7.2 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 6

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 7

- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 8

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 9

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 10

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:

8.1.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

8.1.2. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

8.1.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.1.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

8.1.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 11

8.1.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.1.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

8.1.8. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.1.9. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

8.1.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

8.1.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

8.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

8.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 12

8.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3 OBSERVAÇÃO:

8.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

8.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.

8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.licitamaisbrasil.com

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 13

8.11 A habilitação será verificada por meio do Sicafe ou outro meio legal escolhido pelo fornecedor, ou pela juntada de toda habilitação anexada na plataforma.

8.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 14

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 15

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 16

11.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.1 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.1.2.1 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

12.1.2.2 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 17

- 12.2 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 12.2.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 12.2.2 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.2.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.2.4 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 12.2.5 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.
- 12.2.6 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
- 12.2.7 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
- 12.2.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 12.2.9 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
- 12.2.10 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 12.2.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 12.2.12 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 12.2.13 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2.14 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 18

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.5 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica em campo próprio na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 19

14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br

14.15 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

14.15.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

14.15.2 ANEXO II –MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.15.3 ANEXO III – CADASTRO RESERVA

14.15.4 ANEXO IV – PLANILHA BÁSICA

14.15.5 ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Barretos, 25 de junho de 2025

Odair Moura e Silva
PREFEITO

Tony Vieira Carvalho
Secretario Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e de premiação para a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barretos - SP, nos termos da tabela abaixo, o certame deverá composto por lote, sendo 01 (um) materiais esportivos e 02 (dois) materiais de premiação, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

LOTE 01 – MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50,0	Unidade	BOLA DE BASQUETE MASCULINA DE COURO: Bola no mínimo oficializada pela Confederação Brasileira de Basquetebol ou pela Federação Paulista de Basquetebol, tamanho masculino, matrizada, com diâmetro de no mínimo 75 a 78CM, peso de no mínimo entre 600 a 675G, confeccionada em poliamida (couro sintético) com miolo lubrificado e removível com peso de no mínimo 450G. – APRESENTAR AMOSTRA.
02	20,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 08 MATRIZADA: Bolas de iniciação nº 08 matrizada - bolas de iniciação nº 08 matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha natural e borracha polibutadieno. Diâmetro 13,1 cm, circunferência de 40,9 cm e peso 260 g. – APRESENTAR AMOSTRA.
03	15,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 10 MATRIZADA: Bola para recreação/iniciação, nº10 miolo do tipo slip system removível e lubrificado, borracha matrizada, câmara do tipo ayrbilit. Diâmetro 16,6CM, circunferência de 50,5CM e peso 350G. – APRESENTAR AMOSTRA.
04	20,0	Unidade	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 3: Confeccionada em PU, costurada a mão com 32 gomos, dupla laminação, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, no mínimo, por 03 (três) Federações de Futebol (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
05	140,0	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL: Confeccionada com PU ultra 100%, com 8 gomos termos soldados, dupla laminação, possui camada neogel, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela confederação brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (três) federações da modalidade, ou pela fifa – approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas), com 02 (duas). – APRESENTAR AMOSTRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 21

06	10,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 50: Confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 49 cm a 52 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
----	------	---------	--

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
07	40,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 100: Confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 52 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 330 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
08	40,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 200: Confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 55 cm a 59 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paulista de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
09	80,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 500 COM COSTURA: Confeccionada em PVC, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 a 440 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, miolo removível e lubrificado. – APRESENTAR AMOSTRA.
10	30,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 1000: Confeccionada em PU PRÓ, com 11 gomos termo soldados, sem costura, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – <i>Approved</i> , ou pela Federação Paulista de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
11	20,0	Unidade	BOLA DE MINI HANDEBOL: Bola de handebol (mini-handebol) h100 t1 – bola de handebol h100 infantil t1, câmara de ar – 100.00% borracha natural, revestimento em material sintético texturizado. Peso 290 à 330 g, Circunferência 50 à 52cm, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou Federação Paulista de Handebol, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 22

			oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano). - APRESENTAR AMOSTRA.
12	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SUECA: Confeccionada em PU PRÓ e microfibra, costurada, com 32 gomos, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, com 50 cm a 52 cm de circunferência, pesando entre 290 e 330 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL FEMININA ADULTO SUECA: Confeccionada em PU PRÓ e microfibra, costurada, com 32 gomos, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
14	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO SUECA: Confeccionada em PU PRÓ e microfibra, costurada, com 32 gomos, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paulista de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
15	20,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI MIRIM VP 5000M: Confeccionada em ultra fusion PU, 18 gomos, com 60 cm a 63 cm de circunferência e peso variando entre 240 a 270 gramas com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
16	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRO: Confeccionada em microfibra, 18 gomos, com 65 cm a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 gramas com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 23

			campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
17	50,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO: Confeccionada em microfibra, 18 gomos, camada interna em neotec composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica, com 65 cm a 67 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 gramas com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida. , oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI SETTER: Confeccionada em Poliuretano, 18 gomos, matrizada, com 65 cm a 67 cm de circunferência e peso variando entre 380 a 400 gramas, construção em câmara Airbility para maior retenção do ar, com miolo Slip System removível e lubrificado. Bola especifica para treinar levantamento, aprimorando o encaixe e sensibilidade dos atletas. – APRESENTAR AMOSTRA.
19	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO: Confeccionada em microfibra, 12 gomos, 0% absorção de água, camada interna em neogel, processo extra duplo de colagem, 66 cm a 68 cm de circunferência e peso variando entre 260 a 280 gramas com miolo de capsula SIS, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano), com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. – APRESENTAR AMOSTRA.
20	6,0	Par	POSTE VOLEI OFICIAL PROFISSIONAL: Poste de Vôlei profissional, fabricado em tubo de aço de 3" (76mm) com regulador de altura em alumínio, ponteira em PVC injetada para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, sistema Rapid Fire de travamento das medidas com alta precisão para total aferição, cremalheira em aço inox com sistemas de travamento de fácil manuseio, bucha de PVC para fixação ao solo medindo aproximadamente: 86 x 30 (D x C), ajuste de altura em todas as regulagens: 2,15; 2,20; 2,24; 2,30; 2,45 metros. Conjunto com 2 unidades. – APRESENTAR AMOSTRA.
21	8,0	Par	ANTENA PARA VOLEIBOL (PAR): par de antenas de vôlei profissional com suporte antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte da antena em velcro. Medidas oficiais: 1,85m x 9,5 mm diâmetro; nas cores brancas e vermelhas, alternada a cada 10cm, peso aproximado 400g. Modelo Fiber Glass. Par de suportes de antenas para vôlei com velcro para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 24

			fixação; - 1,00m X 0,05m; - Confeccionado em Algodão com costura reforçada; – APRESENTAR AMOSTRA.
22	8,0	Par	PROTETOR DE POSTE: em espuma de PU com alta densidade, coberto com material sintético. Medida aproximada: 1,80 m. – APRESENTAR AMOSTRA.
23	20,0	Unidade	TUBOS DE BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO: Confeccionada em borracha revestida de feltro dura-weave, alta qualidade e durabilidade, na cor amarela, em tubo pressurizado com 3 unidades, aprovada pela federação internacional de tenis (ITF). – APRESENTAR AMOSTRA.
24	20,0	Unidade	BOLSA DE MASSAGEM: Dimensões aproximadas do produto: largura x altura x profundidade em cm. tamanho único: 38x25x20. Contendo 01 isopor térmico, 02 bisnagas, 06 bolsos externos para cartões, apitos e acessórios. – APRESENTAR AMOSTRA
25	20,0	Unidade	BOMBA PARA ENCHER BOLA: Bomba manual confeccionada em polipropileno, com extensor flexível, com bico de rosca e substituível, modelo dupla de ação com bico sobressalente na canola de pressão e com dimensões aproximadas de (a x l x p) 21 cm x 03 cm x 03 cm. – APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
26	12,0	Unidade	CAIXOTE PARA SALTO EM MADEIRA: Confeccionado em compensado resistente a umidade, possui um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados. Com reforços internos na caixa que pode ser utilizado todos os lados para saltar. Dimensões aproximadas de (a x l x c) 50 cm x 40 cm x 60 cm. – APRESENTAR AMOSTRA.
27	200,0	Unidade	COLCHONETE: Colchonete p/ ginastica 100 x 60 x 3 cm - azul - espuma d33 - forro 100% em napa - com tratamento anti-ácaro e antialérgico. – APRESENTAR AMOSTRA.
28	80,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO TIPO PRATO: Confeccionado em polietileno, cores diversas, medida aproximada de 19 x 5cm, acondicionado. – APRESENTAR AMOSTRA.
29	40,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO: Confeccionado em polietileno, com altura de 23 cm., peso entre 60 g a 62 g, cores diversas, base quadrada de aproximadamente 158 x 158 mm. – APRESENTAR AMOSTRA.
30	4,0	Unidade	REDE DE BIRIBOL: Confeccionada em fio 2,0 de politileno (nylon), medindo 4,0m de comprimento por 1,00m de altura, malha 12 com 1 faixa sintética de 4 cm de largura 4 lonas sintéticas duras. – APRESENTAR AMOSTRA.
31	50,0	Unidade	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: Confeccionada em fio 4 mm seda PP - sem nó, Modelo Tipo "México" - Malha Colméia, confeccionada no fio 4 mm, sem nó. Material de Polipropileno 100% virgem de alta tenacidade, com tratamento UV, na cor branca, resistente as intempéries climáticas (comprovado por laudo técnico emitido em nome do fabricante). Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior. – APRESENTAR AMOSTRA.
32	20,0	Unidade	REDE DE FUTSAL FIO 04 OFICIAL: Pares de redes confeccionados em fio 4mm seda PP - sem nó, Modelo Tipo "México" - Malha Quadrada 12x12,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 25

			confeccionada no fio 4mm sem nó. Material de Polipropileno 100% virgem de alta tenacidade com tratamento UV, na cor branca, resistente as intempéries climáticas (comprovado por laudo técnico emitido em nome do fabricante). Medidas de 3,20 metros de largura x 2,10 metros de altura x 1,00 metro de recuo superior x 1,00 metro de recuo inferior. – APRESENTAR AMOSTRA.
33	12,0	Unidade	REDE DE VÔLEI OFICIAL: Confeccionada em polipropileno, oficial da FPV e CBV, com 10 gomos, 2 faixas lona sintética (duas lonas) na cor branca, fio trançado de 2,5mm, malha de 10x10 cm na cor preta. – APRESENTAR AMOSTRA.
34	3,0	Unidade	REDE DE VÔLEI DE PRAIA: Confeccionada em polipropileno, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), oficial da FPV e CBV, 2 faixas lona sintética (duas lonas), fio trançado de 2,5mm, malha de 10x10 cm na cor preta. – APRESENTAR AMOSTRA.
35	6,0	Unidade	CARRINHO DE BOLAS: Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar de 25 a 30 bolas, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: Alumínio / Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57 cm / Altura aproximada: 101 cm / Composição bolsa: Nylon / Peso: 4,170 kg. – APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
36	160,0	Unidade	BAMBOLÊ: Dimensões aproximadas do produto: 60x60x2cm, peso aproximado do produto: 95g, composição / material: pvc tubular, reforçado por junção plástica e com certificação de segurança do inmetro. – APRESENTAR AMOSTRA.
37	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE: Confeccionada em borracha natural, com medidas aproximadas de 1,5 m x 15 cm (C x L), intensidade leve. – APRESENTAR AMOSTRA.
38	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND MODERADA: Confeccionada em borracha natural, com medidas aproximadas de 1,5 m x 15 cm (C x L), intensidade moderada. – APRESENTAR AMOSTRA.
39	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE: Confeccionada em borracha natural, com medidas aproximadas de 1,5 m x 15 cm (C x L), intensidade forte. – APRESENTAR AMOSTRA.
40	10,0	Unidade	ESCALA DE AGILIDADE: Com degraus ajustáveis de plástico 6m. Ajuste da distância dos degraus. – APRESENTAR AMOSTRA.
41	10,0	Unidade	BOLA DE FUTEVÔLEI: Bola de Futevôlei Adulto, com construção ultra fusion, sem costuras, resistente à água, com camada de amortecimento interno, com câmara 6D, composta por 6 discos. Características: Peso de no mínimo entre 425 a 440g, circunferência de no mínimo 68 a 69 cm, 32 gomos, laminado: PU super soft, câmara 6D, sistema de forro; termofixo, camada interna: evacel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula SIS. – APRESENTAR AMOSTRA.
42	50,0	Unidade	BOLA DE TENIS DE MESA: Bolas de tênis de mesa, fabricada em acetado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 26

			de celuloide, com 40 mm de diâmetro, peso líquido de 2,7g, em laranja fosca, de classificação 3 estrelas, utilizadas em competições oficiais da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). – APRESENTAR AMOSTRA.
43	50,0	Unidade	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS): Bolsa para fardamentos (uniformes) esportivos, confeccionado em material 100% poliéster de alta qualidade de resistência, com alças para carregar em ombros e mãos, fecho em zíper na parte superior, medidas mínimas de 60cm de altura x 85cm de largura x 40cm de espessura, acabamentos de alta resistência. – APRESENTAR AMOSTRA.
44	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO: Colete que absorve o suor e facilita a sua evaporação, com material resistente, arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, Poliéster100%, tamanho G – cor verde – jogo com 14 (quatorze) unidades – APRESENTAR AMOSTRA.
45	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO: Colete que absorve o suor e facilita a sua evaporação, com material resistente, arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, Poliéster100%, tamanho G – vermelho. – jogo com 14 (quatorze) unidades – APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
46	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO: Colete que absorve o suor e facilita a sua evaporação, com material resistente, arejado com abertura lateral, acabamento em elástico, Poliéster100%, tamanho G – amarelo. – jogo com 14 (quatorze) unidades – APRESENTAR AMOSTRA.
47	20,0	Unidade	FAIXA DE CAPITAO: Faixa de Capitão feita em tecido elástico e resistente. Com fechamento em velcro. Medida: 16 cm comprimento por 7,5 cm de largura. Composição: 47% Poliamida, 36% Poliéster e 17% Elastodieno. Cor a escolher. – APRESENTAR AMOSTRA.
48	10,0	Unidade	COOLER GALÃO TÉRMICO: Cor laranja, funcionalidade isolante térmica, com tampa de rosca, alça de fiança, torneira embutida, dimensões de no mínimo A x L x P: 33,4 x 38,5 x 47,9 cm, capacidade de no mínimo 19L - APRESENTAR AMOSTRA.
49	14,0	Jogo	FITA DEMARCATORIA: Fita demarcatória de quadra. Em Polietileno (PE) nylon, com ilhós de latão e acabamento niquelado (anti ferrugem), reforço em PVC com costura dupla nas pontas que serve para fazer a fixação no solo. Nas duas fitas da linha de fundo deve ter dois (2) ilhós a mais que nas demais fitas para ajustar o tamanho da quadra em Duplas e Simples. Especificações de cada jogo: 2 fitas de 8,00 metros; 2 fitas de 16,00 metros; 12 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem); Largura aproximada da faixa: 40mm; Formação da quadra 8,00 x 16,00m para duplas; Formação da quadra 4,50 x 16,00m para simples. Cor a combinar. - APRESENTAR AMOSTRA.
50	10,0	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA: Raquete de tênis de mesa, empunhadura caneta, com 5 folhas, sendo no mínimo duas de fibra de carbono. Todos os atributos conforme normas da CBTM (confederação Brasileira de Tênis de Mesa). Características abaixo devem estar descritas na embalagem original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 27

			ou na própria raquete: peso máximo de 85gr, pontuação mínima de 8,00 para os atributos de velocidade e controle, ideal para jogo de estratégia OFF (ataque). - APRESENTAR AMOSTRA.
51	10,0	Unidade	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE: Rede profissional de tênis de mesa, rede de algodão, cor azul, com corrente de esticar, e régua de altura, Haste com regulagem de altura e tensão na rede, grampo em aço pintado anodizado em azul, Grampo proteção com borracha. Utilizado em competições oficiais da CBTM Modelo: Ferro pintado / Com rede. Ferro pintado. Medida: 15,25 x 15,25 cm. APRESENTAR AMOSTRA.
52	10,0	Par	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA: Redes Profissionais de Basquete modelo Chuá, com Fio Triplo de Seda (PP - Polipropileno), com nós, malha 7 x 7 centímetros e com 10 alças, com proteção UV (aditivo em forma de Polímero granulado que se funde junto com a extrusão do Polietileno e do Polipropileno transformando-se em um fio de aparência e qualidade uniforme). Dimensões (L x A): 45 x 40 centímetros, na cor Branca. APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
53	20,0	Unidade	SACO BOLSA, TIPO SACOLA PARA TRANSPORTE DE BOLAS: Bolsa para bolas; - material em nylon fechado, com no mínimo 30% do tamanho em tela resistente; alça complementar com cordão para regulagem de abertura; capacidade aproximado para 10 bolas oficiais de futebol de campo; medidas aproximadas: 65 cm de altura, 20 cm de espessura, 40 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.
54	5,0	Unidade	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL: Confeccionada em tubo de aço de 1 ½" com pintura PU. Base em chapa de aço revestida de carpete. Plataforma em madeira revestida de borracha. Assento e encosto em espuma revestidos de PVC. Rodas de silicone para facilitar o transporte. Regulagem de altura para plataforma e assento. Equipamento Oficial e Profissional. Peso aproximado do produto - 68Kg. Medidas - 108 x 106 x 210cm.
55	76,0	Unidade	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A.: 1m x 1m, x 30mm. Tatame Dupla Face em E.V.A. medindo 1 m de comprimento por 1 m de largura e 30 mm de espessura; película texturizada e siliconada; bordas dentada para encaixe; diversas cores.
56	100,0	Unidade	JOGO DE XADREZ OFICIAL: Jogo contendo: 16 peças Brancas; 16 peças Pretas; ALTURA DAS PEÇAS (base 3cm); Rei: 10 cm/Rainha: 8 cm/Bispo: 7,5 cm/Cavalo: 7,5 cm/Torre: 6 cm/Peão: 5 cm. 01 tabuleiro confeccionado em napa, impresso em silk screen, medindo 450 x 450mm; acondicionado em bolsa com cordão. CERTIFICADO PELO INMETRO
57	50	Unidade	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL: BID-RELÓGIO OFICIAL DE XADREZ DIGITAL Relógio oficial da Federação Internacional de Xadrez (FIDE):relógio digital, grande visor LED, programável para qualquer reflexão: com incremento, delay, 3 controles de tempo, modo dual timer. Guarda resultado na memória. Funciona com um toque no botão de aço inoxidável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 28

LOTE 02 – MATERIAIS DE PREMIAÇÃO

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 50MM: Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (dourada, prateada e bronzada) com o tamanho de 50mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 35mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,0mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, vermelha, amarela, branca ou verde), com 25 mm de largura ou fita de gorgorão nas cores a escolher (azul, branco, verde, amarela ou vermelha). APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 70MM: Medalhas base de honra ao mérito, redonda fundida em liga metálica de Zamac, ao redor da medalha alto e baixo relevo, metalizada na cor (dourada, prateada e bronzada) com o tamanho de 70mm de diâmetro, área personalizável liso na frente de 45mm de diâmetro aproximadamente para colocação de adesivo. Possui espessura aproximada de 3,2mm. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha liso. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores a escolher (azul, vermelha, amarela, branca ou verde), com 25 mm de largura ou fita de gorgorão nas cores a escolher (azul, branco, verde, amarela ou vermelha). APRESENTAR AMOSTRA.
03	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO OURO: Feita em liga metálica pintadas em formato redondo de 40mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita. APRESENTAR AMOSTRA.
04	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO PRATA: Feita em liga metálica pintadas em formato redondo de 40mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita. APRESENTAR AMOSTRA.
05	550,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO BRONZE: Feita em liga metálica pintadas em formato redondo de 40mm a 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo, verso liso para gravação e fita. APRESENTAR AMOSTRA.
06	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM OURO: Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho na cor ouro. Incluem fita em poliéster resistente em cada medalha, com largura aproximada de 15mm. Categoria de Honra ao Mérito, para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Características: Diâmetro da Medalha: 55mm, fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). APRESENTAR AMOSTRA.
07	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM PRATA: Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho na cor prata. Incluem fita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 29

			em poliéster resistente em cada medalha, com largura aproximada de 15mm. Categoria de Honra ao Mérito, para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Características: Diâmetro da Medalha: 55mm, fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). APRESENTAR AMOSTRA.
08	400,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM BRONZE: Medalhas de fabricação nacional em liga metálica e banho na cor bronze. Incluem fita em poliéster resistente em cada medalha, com largura aproximada de 15mm. Categoria de Honra ao Mérito, para premiação de qualquer modalidade ou ocasião. Características: Diâmetro da Medalha: 55mm, fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). APRESENTAR AMOSTRA.
09	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM OURO: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo, vazada. Banho Ouro Envelhecido. Tamanho mínimo: 69x69mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM PRATA: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo, vazada. Banho Prata Envelhecido. Tamanho mínimo: 69x69mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.
11	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 69X69MM BRONZE: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo, vazada. Banho Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 69x69mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.
12	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM OURO: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo. Banho Ouro Envelhecido. Tamanho mínimo: 80x80 mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.
13	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM PRATA: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo. Banho Prata Envelhecido. Tamanho mínimo: 80x80 mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 30

			APRESENTAR AMOSTRA.
14	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALISADA 80X80MM BRONZE: Medalha em latão com gravação (relevo frente e brasão da prefeitura gravado atrás) no formato redondo. Banho Bronze Envelhecido. Tamanho mínimo: 80x80 mm – Peso aproximado 65 g. Suporte para fita de 28 mm de largura aproximadamente, verso da medalha com gravação em relevo. Fita de cetim personalizada com 85cm de comprimento por 2,5 cm de largura. APRESENTAR AMOSTRA.
15	4,0	Unidade	TROFEU 150CM: Troféu com 150 cm de altura, com base redonda com 41 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. APRESENTAR AMOSTRA.
16	4,0	Unidade	TROFEU 85CM: Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	4,0	Unidade	TROFEU 75CM: Troféu com 75 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. APRESENTAR AMOSTRA.
18	10,0	Unidade	TROFEU 1º LUGAR 45CM: Troféu de 1º lugar, medindo 45 cm altura e 20 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 8 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 22x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho. APRESENTAR AMOSTRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 31

19	10,0	Unidade	TROFEU 2º LUGAR 38CM: Troféu de 2º lugar, medindo 38 cm altura e 18 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 8 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 20x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho. APRESENTAR AMOSTRA.
20	10,0	Unidade	TROFEU 3º LUGAR 28CM: Troféu de 3º lugar, medindo 28 cm altura e 15 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 5 mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 17x7 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho. APRESENTAR AMOSTRA.
21	10,0	Unidade	TROFEU ACRILICO 18CM: Troféu medindo 18 cm altura e 15 cm de largura fabricado em acrílico cristal (100% puro e virgem) de 3mm de espessura com base em acrílico prioritariamente preto (podendo ser outra cor a combinar), no formato retangular e impressão direta na peça. O tamanho aproximado da base é de 11x6 e a espessura aproximadamente é de 1 cm. O formato pode ser variado, de acordo com o combinado, podendo ser recortado, losango, vazado ou outro modelo dentro dessa especificação de tamanho. APRESENTAR AMOSTRA.
22	30,0	Unidade	TROFEU 1º LUGAR 46CM: Troféu de 1º lugar, medindo 46cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
23	30,0	Unidade	TROFEU 2º LUGAR 44CM: Troféu de 2º lugar, medindo 44cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.

ITEM	QDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
24	30,0	Unidade	TROFEU 3º LUGAR 42CM: Troféu de 3º lugar, medindo 42 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
25	30,0	Unidade	TROFEU 1º LUGAR 36CM: Troféu de 1º lugar, medindo 36 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
26	30,0	Unidade	TROFEU 2º LUGAR 34CM: Troféu de 2º lugar, medindo 34 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 32

27	30,0	Unidade	TROFEU 3º LUGAR 32CM: Troféu de 3º lugar, medindo 32 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
28	60,0	Unidade	TROFEU 1º LUGAR 28CM: Troféu de 1º lugar, medindo 28 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
29	60,0	Unidade	TROFEU 2º LUGAR 24CM: Troféu de 2º lugar, medindo 24 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.
30	60,0	Unidade	TROFEU 3º LUGAR 19CM: Troféu de 3º lugar, medindo 19 cm altura, confeccionado em plástico injetado (polietileno) base preta 5cm de largura x 8cm de altura, coroa dourada e uma taça sem tampa e com alças de 14cm de largura a partir das alças. APRESENTAR AMOSTRA.

1.2 O quantitativo dos materiais esportivos e de premiação, em sua totalidade terão variação entre quantidade mínima e máxima, conforme abaixo descrito:

1.2.1 LOTE 01 MATERIAIS ESPORTIVOS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS:

Item	Qde. Orçada	Unidade	LOTE 01 Descrição do item	Qde. Mín	Qde. Máx.
1	50,0	Unidade	BOLA DE BASQUETE MASCULINA DE COURO	15,0	50,0
2	20,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 08 MATRIZADA	10,0	20,0
3	15,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 10 MATRIZADA	8,0	15,0
4	20,0	Unidade	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 3	8,0	20,0
5	140,0	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL	60,0	140,0
6	10,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 50	5,0	10,0
7	40,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 100	15,0	40,0
8	40,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 200	15,0	40,0
9	80,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 500 COM COSTURA	50,0	80,0
10	30,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 1000	20,0	30,0
11	20,0	Unidade	BOLA PARA MINI HANDEBOL	10,0	20,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 33

12	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SUECA	10,0	20,0
13	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL FEMININA ADULTO SUECA	10,0	20,0
14	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO SUECA	10,0	20,0
15	20,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI MIRIM VP 5000M	10,0	20,0
16	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRO	4,0	10,0
17	50,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO	30,0	50,0
18	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI SETTER	4,0	10,0
19	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO	6,0	10,0
20	6,0	Par	POSTE PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL	4,0	6,0
21	8,0	Par	ANTENA PARA VOLEIBOL	4,0	8,0
22	8,0	Par	PROTETOR DE POSTE	5,0	8,0
23	20,0	Unidade	TUBOS DE BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO	12,0	20,0

Item	Qde. Orçada	Unidade	LOTE 01 Descrição do item	Qde. Mín	Qde. Máx.
24	20,0	Unidade	BOLSA DE MASSAGEM	12,0	20,0
25	20,0	Unidade	BOMBA PARA ENCHER BOLA	14,0	20,0
26	12,0	Unidade	CAIXOTE PARA SALTO EM MADEIRA	8,0	12,0
27	200,0	Unidade	COLCHONETE	110,0	200,0
28	80,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO TIPO PRATO	40,0	80,0
29	40,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO	20,0	40,0
30	4,0	Unidade	REDE DE BIRIBOL	2,0	4,0
31	50,0	Unidade	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	26,0	50,0
32	20,0	Unidade	REDE DE FUTSAL FIO 04 OFICIAL	12,0	20,0
33	12,0	Unidade	REDE DE VÔLEI OFICIAL	7,0	12,0
34	3,0	Unidade	REDE DE VÔLEI DE PRAIA	2,0	3,0
35	6,0	Unidade	CARRINHO DE BOLAS	4,0	6,0
36	160,0	Unidade	BAMBOLÊ	100,0	160,0
37	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE	20,0	40,0
38	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND MODERADA	20,0	40,0
39	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE	20,0	40,0
40	10,0	Unidade	ESCADA DE AGILIDADE	6,0	10,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 34

41	10,0	Unidade	BOLA DE FUTEVOLEI	5,0	10,0
42	50,0	Unidade	BOLA DE TENIS DE MESA	20,0	50,0
43	50,0	Unidade	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS)	30,0	50,0
44	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERDE	120,0	210,0
45	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERMELHO	120,0	210,0
46	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO AMARELO	120,0	210,0
47	20,0	Unidade	FAIXA DE CAPITAO	12,0	20,0
48	10,0	Unidade	COOLER GALÃO TÉRMICO	6,0	10,0
49	14,0	Jogo	FITA DEMARCATORIA	7,0	14,0
50	10,0	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	6,0	10,0
51	10,0	Unidade	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE	5,0	10,0
52	10,0	Par	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA	4,0	10,0
53	20,0	Unidade	SACO PARA GUARDAR BOLAS	10,0	20,0
54	5,0	Unidade	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL	3,0	5,0
55	76,0	Unidade	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A	76,0	76,0
56	100,0	Unidade	JOGO DE XADREZ OFICIAL	50,0	100,0
57	50,0	Unidade	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL	25,0	50,0

1.2.3 LOTE 02 MATERIAIS DE PREMIAÇÃO QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS

Item	Qde. Orçada	Unidade	LOTE 02 Descrição do item	Qde. Mín	Qde. Máx.
1	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 50MM	30,0	60,0
2	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 70MM	30,0	60,0
3	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO OURO	250,0	450,0
4	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO PRATA	250,0	450,0
5	550,0	Unidade	MEDALHAS HONRA AO MERITO BRONZE	250,0	550,0
6	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM OURO	100,0	300,0
7	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM PRATA	100,0	300,0
8	400,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM BRONZE	160,0	400,0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 35

9	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM OURO	30,0	60,0
10	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM PRATA	30,0	60,0
11	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM BRONZE	30,0	60,0
12	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM OURO	30,0	60,0
13	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM PRATA	30,0	60,0
14	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM BRONZE	30,0	60,0
15	4,0	Unidade	TRÓFEU 150CM	3,0	4,0
16	4,0	Unidade	TRÓFEU 85CM	3,0	4,0
17	4,0	Unidade	TRÓFEU 75CM	3,0	4,0
18	10,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 45CM	4,0	10,0
19	10,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 38CM	4,0	10,0
20	10,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 28CM	4,0	10,0
21	10,0	Unidade	TROFEU ACRÍLICO 18CM	4,0	10,0
22	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 46CM	25,0	30,0

Item	Qde. Orçada	Unidade	LOTE 02 Descrição do item	Qde. Mín	Qde. Máx.
23	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 44CM	25,0	30,0
24	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 42CM	25,0	30,0
25	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 36CM	25,0	30,0
26	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 34CM	25,0	30,0
27	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 32CM	25,0	60,0
28	60,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 28CM	30,0	60,0
29	60,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 24CM	30,0	60,0
30	60,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 19CM	30,0	60,0

1.3 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no registro de preços do ano (2023) – nº 49/2023 e nº50/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 36

1.3.1 Tendo em vista a desvalorização da moeda brasileira e inflação os preços ficaram defasados em relação ao registro de preços do ano de 2023 para o ano de 2025, não sendo possível a prorrogação das atas e sim a realização um novo certame.

1.3.2 Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

1.3.3 A Empresa deverá apresentar amostra dos itens dos lotes em conformidade da descrição e federação/confederação pertinente, devendo ser enviada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Ginásio de Esportes “João Batista da Rocha – Rochão”, Endereço: Via Conselheiro Antônio Prado - Pedro Cavallini, Barretos - SP, 14780-060 no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para avaliação da comissão avaliadora dos materiais.

1.3.1.1 A amostra poderá ser enviada via transportadora e/ou correios no endereço elencado no item acima

1.3.1.2 A empresa vencedora deverá abater do item a quantidade entregue e as demais solicitar a retirada do produto na SMEL.

1.3.1.3 – A análise de Amostras de Materiais Esportivos e de Premiação à Luz da Lei Federal 14.133/2021, no artigo 41, inciso II, a legislação permite que a Administração Pública exija amostras dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, desde que a necessidade de sua apresentação esteja justificada. Essa medida visa assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e especificações requeridas pela administração.

Formas de Análise das Amostras: A análise das amostras pode ser realizada por meio de diferentes métodos e critérios, garantindo que os materiais esportivos e de premiação estejam em conformidade com as exigências estabelecidas.

As principais formas de análise incluem:

1.3.1.3.1. Avaliação Técnica: As amostras devem ser submetidas a uma avaliação técnica detalhada, onde especialistas analisam as características do produto em relação às especificações técnicas solicitadas no edital. Isso pode incluir a verificação de dimensões, peso, material utilizado e funcionalidade dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 37

1.3.1.3.1.2. Testes de Desempenho: Realizar testes práticos com as amostras é fundamental para verificar o desempenho dos materiais em condições reais de uso. Por exemplo, equipamentos esportivos podem ser testados quanto à resistência, durabilidade e segurança durante atividades físicas.

1.3.1.3.1.3. Análise Laboratorial: Dependendo do tipo de material, pode ser necessária uma análise laboratorial para avaliar a composição química e física dos produtos. Isso é especialmente relevante para garantir que os materiais não apresentem substâncias nocivas ou não conformidades com normas de segurança.

1.3.1.3.1.4. Certificações e Normas Técnicas: As amostras devem ser avaliadas quanto à conformidade com certificações e normas técnicas específicas do setor esportivo. A apresentação de certificados que atestem a qualidade e segurança dos produtos pode ser um critério decisivo na análise.

1.3.1.3.1.5. Comparação com Produtos Anteriores: Caso haja histórico de aquisições anteriores, é possível comparar as novas amostras com os produtos já utilizados pela administração. Essa comparação ajuda a verificar se as novas propostas mantêm ou melhoram a qualidade dos materiais anteriormente adquiridos.

1.3.1.3.1.6. Feedback dos Usuários Finais: A coleta de opiniões e feedbacks de atletas e profissionais que utilizarão os materiais também pode ser uma forma eficaz de análise. A experiência prática desses usuários pode fornecer insights valiosos sobre a adequação dos produtos às suas necessidades.

1.3.1.3.1.7. Justificativa da Necessidade da Apresentação das Amostras: A exigência da apresentação das amostras se deve a complexidade técnica do produto, a necessidade de garantir padrões mínimos de qualidade, a importância da durabilidade e segurança dos materiais para o desempenho esportivo, a relevância da conformidade com normas ambientais ou sociais. Sendo assim, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a transparência e eficiência nas aquisições, assegurando que os bens adquiridos realmente atendam às expectativas e necessidades da população, sendo um passo fundamental no processo licitatório, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Por meio de métodos variados – desde avaliações técnicas até testes práticos – é possível garantir que os produtos atendam aos critérios exigidos pela administração pública, promovendo qualidade e segurança nas aquisições realizadas. Essa abordagem não apenas fortalece a transparência nas compras públicas, mas também contribui para o desenvolvimento do esporte local com equipamentos adequados e seguros para seus praticantes.

1.4 O(s) materiais(s) objeto desta aquisição são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 38

Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos e de premiação para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barretos - SP, visa fornecer materiais esportivos atender com qualidade e bem estar dos usuários e de premiação como incentivo às modalidades atendidas pela Secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de materiais esportivos pela Administração Pública deve ser fundamentada em critérios que justifiquem sua necessidade, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021. Essa lei, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, visa garantir eficiência, transparência e economicidade nas contratações públicas.

A seguir, apresento uma fundamentação detalhada sobre a necessidade da aquisição desses materiais.

3.1. PROMOÇÃO DO ESPORTE E BEM-ESTAR SOCIAL

A prática de atividades esportivas é essencial para a promoção da saúde e bem-estar da população. A aquisição de materiais esportivos adequados contribui para:

3.1.1 Acessibilidade ao Esporte: Fornecer equipamentos apropriados para escolas, clubes e associações comunitárias, incentivando a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos.

3.1.2 Desenvolvimento de Talentos: Investir em materiais que possibilitem o treinamento adequado de atletas, aumentando as chances de sucesso em competições e promovendo o esporte local.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 39

3.2. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

A legislação brasileira exige que os produtos adquiridos atendam a normas de segurança e qualidade. Isso é especialmente relevante no contexto esportivo, onde a segurança dos usuários é primordial. A necessidade de aquisição dos materiais pode ser fundamentada na:

3.2.1 Conformidade com Normas Técnicas: Garantir que os equipamentos estejam em conformidade com as normas estabelecidas por entidades reguladoras (como a ABNT) para evitar riscos à saúde e segurança dos usuários.

3.2.1 Redução de Acidentes: Materiais inadequados podem aumentar o risco de lesões durante a prática esportiva. A aquisição de produtos certificados minimiza esses riscos.

3.3. EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

A Lei 14.133/2021 enfatiza a importância da eficiência nas contratações públicas. A aquisição de materiais esportivos deve ser justificada pela necessidade de:

3.3.1 Melhor Uso dos Recursos Públicos: Investir em materiais que tenham bom desempenho e durabilidade reduz custos com manutenção e reposição.

3.3.2 Planejamento Estratégico: Realizar um planejamento que considere as demandas reais das comunidades atendidas, evitando aquisições desnecessárias ou inadequadas.

3.4. FOMENTO À PRÁTICA DESPORTIVA INCLUSIVA

A inclusão social é um princípio fundamental nas políticas públicas atuais. A aquisição de materiais esportivos deve ser justificada pela necessidade de:

3.4.1 Promoção da Inclusão: Fornecer equipamentos adaptados para pessoas com deficiência, garantindo que todos tenham acesso às práticas esportivas.

3.4.2 Diversificação das Modalidades: Adquirir uma variedade de materiais que atendam diferentes modalidades esportivas, promovendo uma cultura diversificada no esporte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 40

A fundamentação para a aquisição de materiais esportivos é embasada em aspectos sociais, técnicos e legais que comprovam sua necessidade e relevância para o desenvolvimento das práticas esportivas na comunidade, assegurando que as compras realizadas pela Administração Pública sejam vantajosas para a sociedade e respeitem os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução para a aquisição de materiais esportivos e de premiação deve contemplar não apenas as especificações técnicas dos produtos, mas também o ciclo de vida do objeto, assegurando que a proposta atenda aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021.

4.1. Ciclo de Vida do Objeto - O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas desde a concepção até a destinação final dos materiais adquiridos. Para os materiais esportivos e de premiação, essa abordagem inclui:

4.1.1 Planejamento: Avaliação das necessidades da comunidade e definição dos objetivos da aquisição.

A Implementação e utilização dos materiais adquiridos nas atividades esportivas é crucial que haja um acompanhamento para assegurar que os equipamentos sejam usados corretamente e mantenham sua funcionalidade.

4.1.2 Manutenção: Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos materiais, evitando desgastes prematuros e garantindo a segurança dos usuários.

4.2.1 Descarte: Planejamento para o descarte adequado dos materiais que não possam mais ser utilizados, respeitando as normas ambientais vigentes. Isso pode incluir a reciclagem ou a destinação para instituições que possam reutilizá-los.

4.2.2 Normas Técnicas: Os materiais devem atender às normas estabelecidas pela ABNT ou outros órgãos competentes para garantir segurança e qualidade.

Por exemplo - Bolas: Devem possuir um selo de qualidade que ateste sua durabilidade e resistência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 41

4.2.2.1 Equipamentos de Segurança: Como capacetes e joelheiras devem ser fabricados com materiais que garantam proteção adequada aos usuários.

4.2.2.2 Sustentabilidade: Sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem processos produtivos sustentáveis e materiais recicláveis ou biodegradáveis.

4.2.2.3 Especificação dos Materiais de Premiação: Os materiais destinados à premiação devem ser escolhidos com atenção aos seguintes aspectos:

4.2.2.3.1 Qualidade Estética: Os troféus, medalhas ou certificados devem ter um design atrativo e representar adequadamente o valor da conquista.

4.2.2.3.2 Durabilidade: Os produtos devem ser feitos com materiais que garantam sua conservação ao longo do tempo, como metais resistentes ou plásticos de alta qualidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais;

5.1.2 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

5.1.2.1 Lançamento em rios, córregos ou em quaisquer corpos hídricos;

5.1.2.2 Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

5.1.2.3 Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 42

5.2 Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida subcontratação para aquisição dos materiais.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.5 Garantia dos serviços

5.5.1 O prazo de garantia dos materiais esportivos fornecidos durante a vigência do Contrato deverá estar dentro da garantia do fabricante.

5.7 Normativos que norteiam a contratação

5.7.1 Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

5.7.2 A utilização de materiais esportivos homologados, além de exigência para participação das equipes da cidade de Barretos em campeonatos e torneios oficiais ocorridos no Estado de São Paulo, também incentiva um ambiente mais profissional nos cursos e competições, promovendo uma cultura esportiva mais séria e dedicada.

5.7.3 A escolha pela utilização de bolas oficiais, homologadas pelas Ligas Paulistas de Futebol/Futsal/Voleibol/Handebol/Basquete/Tênis/Tênis de Mesa/Damas/Xadrez/Biribol/Volei de Praia/Judô/Jiu-Jitsu/Xadrez e Damas, está alinhada com a política esportiva da cidade, garantindo a participação em jogos regulamentados de acordo com as normativas dos torneios e campeonatos realizados no Estado.

5.7.4 Da mesma forma, a exigência por bolas de Futebol e Futsal homologadas pela Confederação Paulista de Futebol, Federação Internacional de Futebol - FIFA e Seleção Brasileira de Futsal – CBF, para bolas de Voleibol pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e Federação Paulista de Vôlei (FPV), bolas de Basquetebol homologadas pela Federação Paulista de Basquetebol (FPB), Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e Federação Internacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 43

Basketball Amador (FIBA) e Bolas de Handebol homologadas Federação Paulista de Handebol (FPHand), Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e Federação Internacional de Handebol (IHF), Bolas de Biribol homologadas pela Federação Paulista de Biribol e Confederação Nacional de Biribol (CNBi), Bolas de Tênis de Mesa homologadas pela Internacional Table Tennis Federation (ITTF), Bolas de Tênis International Tennis Federation (ITF) e assegura a conformidade com padrões de qualidade e segurança reconhecidos internacional e nacionalmente. Essa escolha contribui para a integridade das competições, garante que os materiais atendam aos requisitos técnicos necessários e é exigência para participação nos campeonatos dentro do Estado de São Paulo.

5.7.5 Ademais, necessário destacar que a nova lei de licitações permite a indicação de marcas ou modelos de referência nos termos do que dispõe o inciso I do art. 41 alinhando com a necessidade da Administração que para alguns itens somente será atendida se o material possuir a homologação das referidas confederações ou federações, conforme a modalidade a ser escolhida com base na alínea “b” do inciso I de referido artigo. Necessário destacar ainda que a utilização de bolas homologadas pelas confederações ou federações esportivas, conforme a modalidade, vai além da garantia de qualidade pois garantem que os atletas utilizem equipamentos padronizados e isso assegura condições justas e iguais de competição.

5.7.6 Considerando que anualmente são realizadas diversas competições e eventos esportivos com a participação de atletas, idosos e alunos da rede de ensino do Município de Barretos a Secretaria desenvolveu uma criação dos eventos realizados no decorrer do ano, a solução para atender a demanda de premiação para os participantes dessas competições e eventos esportivos é a aquisição de troféus e medalhas para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5.8 O(s) materiais(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.9 O certame deverá ser por lote, sendo 01 (um) materiais esportivos e 02 (dois) materiais de premiação.

5.9.1 A opção pela adjudicação por lote foi adotada com o objetivo de facilitar a gestão da contratação e garantir maior economia na aquisição, reduzindo custos administrativos e de logística. Ocorre que, para a adoção do desmembramento em itens isolados, há que se comprovar que não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. Outro aspecto relevante a ser considerado é que, ao se utilizar um número elevado de fornecedores distintos para a entrega, aumenta-se a incidência de atrasos, dificultando a consolidação dos itens em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 44

tempo hábil para uso e gerando necessidade de maior armazenamento na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Assim, a Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos - SP reitera que a adjudicação por lotes será a escolha mais eficiente e vantajosa para o interesse público, conforme reconhecido pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

5.9.2 A adjudicação por lote apresenta diversas vantagens. Primeiramente, sob o aspecto técnico, a contratação por lote permite a obtenção de bens ou serviços que apresentam complementariedade, garantindo maior padronização e eficiência na execução contratual, além de evitar problemas de compatibilidade entre diferentes fornecedores.

5.9.3 Além disso, a eficiência administrativa é um fator relevante, pois a adjudicação por lote reduz a fragmentação dos contratos, facilitando o gerenciamento e a fiscalização dos serviços ou fornecimentos, o que otimiza os recursos da Administração. No que se refere à vantagem econômica, a negociação de volumes maiores dentro de um mesmo lote pode gerar economias de escala, possibilitando melhores condições comerciais, redução de custos logísticos e maior competitividade na disputa.

5.9.4 Por fim, a adjudicação por lote também contribui para a redução dos riscos na execução contratual, pois minimiza problemas decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para itens interdependentes, evitando dificuldades na integração e no cumprimento de prazos. Neste sentido, é legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

5.9.5 Diante do exposto, com base no Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência consolidada (TCU, Acórdãos nº 5260/2011; 3140/2006 e 3041/2008), conclui-se que a adjudicação por lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

5.9.6 Para atestar que seja garantida a qualidade será solicitado amostra dos materiais a empresa classificada, para que num prazo de até 05 dias entregue as amostras a comissão da SMEL, como parte do processo de habilitação.

5.10 A Empresa deverá apresentar amostra dos itens dos lotes em conformidade da descrição e federação/confederação pertinente, devendo ser enviada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Ginásio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 45

Esportes “João Batista da Rocha – Rochão”, Endereço: Via Conselheiro Antônio Prado - Pedro Cavalini, Barretos - SP, 14780-060 no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para avaliação da comissão avaliadora dos materiais.

5.10.1 A amostra poderá ser enviada via transportadora e/ou correios no endereço elencado no item acima

5.10.1 A empresa vencedora deverá abater do item a quantidade entregue e as demais solicitar a retirada do produto na SMEL.

6. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14.133/2021, e a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem do empenho.

6.2 Os materiais esportivos e de premiação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barretos - SP, localizada na Via Conselheiro Antônio Prado, s/nº - anexo ao Conjunto Poliesportivo “João Batista da Rocha – Rochão”, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 17h, previamente agendado com o contratante.

6.3 Entregar os materiais dos lotes 01 e 02 demandados pelo contratante para execução, conforme as especificações no item 1 deste Termo de Referência;

6.4 Atender prontamente às solicitações do contratante;

6.5 Todos os materiais e deverão ser novos, sem uso e estarem de acordo com as especificações técnicas;

6.7 Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na entrega dos materiais, em especial: consumo racional de água e energia elétrica, em respeito às Normas Brasileiras que dispõem sobre resíduos sólidos, líquidos e gasosos;

6.8 Defeitos e incorreções dos materiais na vistoria de entrega, constatados pela contratante deverão ser imediatamente substituídos por um novo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 46

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 O prazo da ata de registro de preços é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei 14133/2021.

7.2 A entrega dos materiais deverá ser no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, empenho e publicação do contrato no Diário Oficial, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Barretos - SP.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **RAFAEL HOFT PUGA – LÍDER DE EQUIPES DE REPAROS E SERVIÇOS**, sendo o fiscal suplente **ADRIANA MARTINS – LÍDER DE EQUIPES DE REPAROS E SERVIÇOS**, formalmente designados para o acompanhamento da entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e/ou definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 47

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 48

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelos serviços prestados, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos serviços, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 49

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos lotes.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de empenho, conforme as necessidades da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 50

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, , além do rol de habilitação previsto no Edital, necessário apresentação de atestado de fornecimento que comprove a qualidade, entrega dentro do prazo solicitado sem registro de ocorrências que impliquem na efetivação de execução contratual.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 540.110,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E CENTO E DEZ REAIS), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, sendo a somatória do Lote 01 R\$ 472.260,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS) e Lote 02 R\$ 67.850,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme custos unitários em anexo.

11.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

11.3 Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).

12. DAS SANÇÕES

12.1. De acordo com a legislação vigente e Edital.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Barretos - SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Dispensa de Licitação.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 51

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOUREIRO FICHA 447

02 17 S.M. ESPORTE E LAZER

02 17 S.M. ESPORTE E LAZER

021700 S.M. ESPORTES E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 122 Administração Geral

27 122 0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

27 122 0018 2035 0000 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 540.110,00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 52

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A ESTANCIA TURISTICA DE Barretos SP, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pela prefeita RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeM áxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 53

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços - SECRETARIAS:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 54

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 55

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 56

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 57

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 58

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 59

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

11.1. Considerando o Boletim Técnico n.º 32 de 21 novembro de 2022 emitido pelo Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Repercussão Geral do Tema n.º 1.130 do STF, o Município da Estância Turística de Barretos passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

11.2. *Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda*

11.3. *Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 60

11.4. *Portanto, destacamos a necessidade da observação das regras da IN RFB n.º 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a o Município da Estância Turística de Barretos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.*

11.5. *Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de IR.*

11.6. *O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço*

11.7. *Em se tratando de verbas oriundas de recurso Federal ou Estadual, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasses de Convênio Federal ou Estadual.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 61

ANEXO III - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeM áxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeM áxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 62

ANEXO IV – PLANILHA BÁSICA

LOTE 01

Ítem	Qde.	Unidade	Descrição do item	Valor Unit.	Valor Total
1	50,0	Unidade	BOLA DE BASQUETE MASCULINA DE COURO	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
2	20,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 08 MATRIZADA	R\$ 41,00	R\$ 820,00
3	15,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 10 MATRIZADA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
4	20,0	Unidade	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 3	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
5	140,0	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL	R\$ 499,00	R\$ 69.860,00
6	10,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 50	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
7	40,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 100	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
8	40,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 200	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
9	80,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 500 COM COSTURA	R\$ 299,00	R\$ 23.920,00
10	30,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 1000	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
11	20,0	Unidade	BOLA PARA MINI HANDEBOL	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
12	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SUECA	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
13	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL FEMININA ADULTO SUECA	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
14	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO SUECA	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
15	20,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI MIRIM VP 5000M	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00
16	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRO	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
17	50,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
18	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI SETTER	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
19	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO	R\$ 519,00	R\$ 5.190,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 63

20	6,0	Par	POSTE PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL	R\$ 1.999,00	R\$ 11.994,00
21	8,0	Par	ANTENA PARA VOLEIBOL	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
22	8,0	Par	PROTETOR DE POSTE	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
23	20,0	Unidade	TUBOS DE BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
24	20,0	Unidade	BOLSA DE MASSAGEM	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
25	20,0	Unidade	BOMBA PARA ENCHER BOLA	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
26	12,0	Unidade	CAIXOTE PARA SALTO EM MADEIRA	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
27	200,0	Unidade	COLCHONETE	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
28	80,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO TIPO PRATO	R\$ 7,60	R\$ 608,00
29	40,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO	R\$ 10,00	R\$ 400,00
30	4,0	Unidade	REDE DE BIRIBOL	R\$ 119,00	R\$ 476,00
31	50,0	Unidade	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	R\$ 719,00	R\$ 35.950,00
32	20,0	Unidade	REDE DE FUTSAL FIO 04 OFICIAL	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
33	12,0	Unidade	REDE DE VÔLEI OFICIAL	R\$ 286,00	R\$ 3.432,00
34	3,0	Unidade	REDE DE VÔLEI DE PRAIA	R\$ 290,00	R\$ 870,00
35	6,0	Unidade	CARRINHO DE BOLAS	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
36	160,0	Unidade	BAMBOLÊ	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
37	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
38	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND MODERADA	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
39	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
40	10,0	Unidade	ESCADA DE AGILIDADE	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
41	10,0	Unidade	BOLA DE FUTEVOLEI	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 64

42	50,0	Unidade	BOLA DE TENIS DE MESA	R\$ 7,50	R\$ 375,00
43	50,0	Unidade	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS)	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
44	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERDE	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
45	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERMELHO	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
46	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO AMARELO	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
47	20,0	Unidade	FAIXA DE CAPITAO	R\$ 39,00	R\$ 780,00
48	10,0	Unidade	COOLER GALÃO TÉRMICO	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
49	14,0	Jogo	FITA DEMARCATORIA	R\$ 289,00	R\$ 4.046,00
50	10,0	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
51	10,0	Unidade	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
52	10,0	Par	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA	R\$ 49,00	R\$ 490,00
53	20,0	Unidade	SACO PARA GUARDAR BOLAS	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
54	5,0	Unidade	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
55	76,0	Unidade	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A	R\$ 69,00	R\$ 5.244,00
56	100,0	Unidade	JOGO DE XADREZ OFICIAL	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
57	50,0	Unidade	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL LOTE 01					R\$ 472.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 65

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LOTE 02

Ítem	Qde.	Unidade	Descrição do ítem	Valor Unit.	Valor Total
1	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 50MM	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
2	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 70MM	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
3	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO OURO	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
4	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO PRATA	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
5	550,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO BRONZE	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00
6	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM OURO	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
7	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM PRATA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
8	400,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM BRONZE	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
9	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM OURO	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
10	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM PRATA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
11	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM BRONZE	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM OURO	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
13	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM PRATA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
14	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM BRONZE	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
15	4,0	Unidade	TRÓFEU 150CM	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
16	4,0	Unidade	TRÓFEU 85CM	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
17	4,0	Unidade	TRÓFEU 75CM	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
18	10,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 45CM	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
19	10,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 38CM	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	10,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 28CM	R\$ 50,00	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 66

21	10,0	Unidade	TROFEU ACRÍLICO 18CM	R\$ 35,00	R\$ 350,00
22	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 46CM	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
23	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 44CM	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
24	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 42CM	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
25	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 36CM	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
26	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 34CM	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
27	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 32CM	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
28	60,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 28CM	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
29	60,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 24CM	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
30	60,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 19CM	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL LOTE 02					R\$ 67.850,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 67

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

LOTE 01

Ítem	Qde.	Unidade	Descrição do ítem	Valor Unit.	Valor Total
1	50,0	Unidade	BOLA DE BASQUETE MASCULINA DE COURO		
2	20,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 08 MATRIZADA		
3	15,0	Unidade	BOLA DE BORRACHA Nº 10 MATRIZADA		
4	20,0	Unidade	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM Nº 3		
5	140,0	Unidade	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL		
6	10,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 50		
7	40,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 100		
8	40,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 200		
9	80,0	Unidade	BOLAS DE FUTSAL 500 COM COSTURA		
10	30,0	Unidade	BOLA DE FUTSAL 1000		
11	20,0	Unidade	BOLA PARA MINI HANDEBOL		
12	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL SUECA		
13	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL FEMININA ADULTO SUECA		
14	20,0	Unidade	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO SUECA		
15	20,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI MIRIM VP 5000M		
16	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 6.0 PRO		
17	50,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI 8.0 PRO		
18	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI SETTER		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 68

19	10,0	Unidade	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA PRO		
20	6,0	Par	POSTE PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL		
21	8,0	Par	ANTENA PARA VOLEIBOL		
22	8,0	Par	PROTETOR DE POSTE		
23	20,0	Unidade	TUBOS DE BOLAS DE TÊNIS DE CAMPO		
24	20,0	Unidade	BOLSA DE MASSAGEM		
25	20,0	Unidade	BOMBA PARA ENCHER BOLA		
26	12,0	Unidade	CAIXOTE PARA SALTO EM MADEIRA		
27	200,0	Unidade	COLCHONETE		
28	80,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO TIPO PRATO		
29	40,0	Unidade	CONE DERMACATÓRIO		
30	4,0	Unidade	REDE DE BIRIBOL		
31	50,0	Unidade	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL		
32	20,0	Unidade	REDE DE FUTSAL FIO 04 OFICIAL		
33	12,0	Unidade	REDE DE VÔLEI OFICIAL		
34	3,0	Unidade	REDE DE VÔLEI DE PRAIA		
35	6,0	Unidade	CARRINHO DE BOLAS		
36	160,0	Unidade	BAMBOLÊ		
37	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE		
38	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND MODERADA		
39	40,0	Unidade	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE		
40	10,0	Unidade	ESCADA DE AGILIDADE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 69

41	10,0	Unidade	BOLA DE FUTEVOLEI		
42	50,0	Unidade	BOLA DE TENIS DE MESA		
43	50,0	Unidade	BOLSA PARA FARDAMENTOS (UNIFORMES ESPORTIVOS)		
44	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERDE		
45	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO VERMELHO		
46	210,0	Unidade	COLETE ESPORTIVO TREINAMENTO AMARELO		
47	20,0	Unidade	FAIXA DE CAPITAO		
48	10,0	Unidade	COOLER GALÃO TÉRMICO		
49	14,0	Jogo	FITA DEMARCATORIA		
50	10,0	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA		
51	10,0	Unidade	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE		
52	10,0	Par	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL CHUA		
53	20,0	Unidade	SACO PARA GUARDAR BOLAS		
54	5,0	Unidade	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL		
55	76,0	Unidade	TATAME DUPLA FACE EM E.V.A		
56	100,0	Unidade	JOGO DE XADREZ OFICIAL		
57	50,0	Unidade	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL		
TOTAL GERAL LOTE 01					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 70

LOTE 02

Ítem	Qde.	Unidade	Descrição do ítem	Valor Unit.	Valor Total
1	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 50MM		
2	60,0	Unidade	MEDALHA BASE 70MM		
3	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO OURO		
4	450,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO PRATA		
5	550,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO BRONZE		
6	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM OURO		
7	300,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM PRATA		
8	400,0	Unidade	MEDALHA HONRA AO MERITO 55MM BRONZE		
9	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM OURO		
10	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM PRATA		
11	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 69X69MM BRONZE		
12	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM OURO		
13	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM PRATA		
14	60,0	Unidade	MEDALHA PERSONALIZADA 80X80MM BRONZE		
15	4,0	Unidade	TRÓFEU 150CM		
16	4,0	Unidade	TRÓFEU 85CM		
17	4,0	Unidade	TRÓFEU 75CM		
18	10,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 45CM		
19	10,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 38CM		
20	10,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 28CM		
21		Unidade	TROFEU ACRÍLICO 18CM		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025 EDITAL N.º 15/2025 – PROCESSO N.º 3.836/2025 – FOLHA N.º 71

	10,0				
22	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 46CM		
23	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 44CM		
24	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 42CM		
25	30,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 36CM		
26	30,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 34CM		
27	30,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 32CM		
28	60,0	Unidade	TRÓFEU 1º LUGAR 28CM		
29	60,0	Unidade	TRÓFEU 2º LUGAR 24CM		
30	60,0	Unidade	TRÓFEU 3º LUGAR 19CM		
TOTAL GERAL LOTE 02					

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail

Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente:Banco/Agência:

Praça/Pagamento:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

CPF:RG: SSP/....

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:Estado:CEP:

Profissão:

Escolaridade:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal